

FR.2024.1908

Belo Horizonte, 16 de julho de 2024.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMO. SR. HUGO SANTOS TOFOLI

DIRETORIA TÉCNICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO
EMPREENDEDORISMO (ADERES/ES)

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

REF.: *Atendimento ao item 1 da Deliberação CIF nº 794 – Ressarcimento IEMA/ES.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, informar que o ressarcimento ao IEMA foi realizado na data de hoje, 16/07/2024, conforme evidências anexas.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

92708759AE874E47
FUNDAÇÃO RENOVA

ANA CRISTINA DE ALVARENGA LAGE

PROGRAMA DE RESSARCIMENTO DOS GASTOS PÚBLICOS EXTRAORDINÁRIOS (PG-42)